Diário Oficial

ANO I N° 294

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 25 de Outubro de 2012

PORTARIA

P O R T A R I A Nº 434/2012

"Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, e dá outras providências."

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei e considerando a nova redação dada ao inciso III, do Art. 15, da Lei Orgânica do Município, pela Emenda Aditiva Nº 01, de 04 de Junho de 2012,

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 180 (*cento e oitenta*) dias de Licença Maternidade, a servidora **ANDREIA JULIãO FRANçA GRAEFF**, Enfermeira - QP, Símbolo SPS 3, Classe SA, Referência I, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, a partir do dia **22 de Outubro de 2012** a **21 de Abril de 2013**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 22 de Outubro de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Cinco dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br